

CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 22/2021 – SEDAP
PROCESSO Nº 2021/548255
Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca
Objeto: Transferência voluntária de recursos para o fortalecimento da produção de cacau no município de Novo Repartimento – Pará.
Data de assinatura: 04/11/2021
Valor Total: R\$ 479.450,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Contrapartida: R\$ 30.450,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 334041 e 444042, Fonte de Recursos: 0335, Função Programática: 20.608.1491.8705.
Prazo de Vigência: 05/11/2021 a 31/10/2022.
Conveniente: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ nº 34.626.416/0001-31.
Endereço: Avenida Águia, Quadra 27, Casa nº 20, Bairro Uirapuru, CEP: 68.473-000, no Município de Novo Repartimento.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 724191

DIÁRIA
PORTARIA Nº 718/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019
BENEFICIÁRIO: Fauze Zaidan
CARGO: Coordenador Regional
MATRÍCULA: 5941567
ORIGEM: Altamira/PA
DESTINO: Belém./PA
OBJETIVO: Participar de reuniões com o Secretário Adjunto, para tratar do planejamento FUNCACAU.
PERÍODO: 08 a 12/11/ 2021
Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)
ORDENADOR: Risivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 724700



PORTARIA					
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA					
ATOS ADMINISTRATIVOS					
EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:					
PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/1112804	ALTAIR BORBA SOARES JUNIOR	SÍTIO ESPERANÇA	50,0274HA	PARAUPEBAS	1717/2021
2008/559384	ANDRÉ ANACLETO SOBRINHO	SÍTIO VISÃO	94,4437HA	"	1718/2021
2008/557991	CIPRIANO JUSTINO AGUIAR NETO	FAZENDA LUZIVAN	50,4121HA	"	1719/2021
2008/559863	FRANCISCO VIEIRA SANTOS	SÍTIO BOM JESUS	48,4952HA	"	1720/2021
2021/1113362	ROSILDA DE JESUS SILVA SOARES	CHACARA PITICA	00,0867HA	"	1721/2021
2021/940624	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	SÍTIO SANTO ANTONIO	01,5395HA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	1722/2021
2021/940076	CARLOS ALBERTO MARTINS COSTA	SÍTIO 2 FILHOS	08,7456HA	"	1723/2021
2021/940785	FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA	SÍTIO BOA VISTA	12,3867HA	"	1724/2021
2021/941350	JOSÉ LEANDRO FRUTUOSO DO NASCIMENTO	SÍTIO DOS CORAJOSOS	09,9728HA	"	1725/2021
2021/941465	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	SÍTIO FÉ EM DEUS	01,4986HA	"	1726/2021
2014/270360	PORFÍRIO DIAS DA CONCEIÇÃO	SÍTIO MONTE SANTO	28,6143HA	BUJARU	1727/2021
2021/20166	MARIA TEREZA DA COSTA CORREA	SÍTIO JOSEFA	11,9141HA	IGARAPÉ-AÇU	1729/2021
2017/161908	NERINO MARIALVA RIBEIRO	SÍTIO SÃO MARCO	19,6581HA	JURUTI	1730/2021

Belém(Pa), 04/11/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 724334

PORTARIA Nº 1732 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 666, de 13 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 31.647, de 16 de abril de 2010, Arrecadou a área de terras denominada GLEBA AMPULHETA – ÁREA II, localizada no Município de Marabá, com área de 180.839,7508 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá sob o nº 26.361, Livro: 2, Folhas: 01 a 03;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos no perímetro da Gleba Ampulheta – Área II, de forma a eliminar a sobreposição com gleba estadual, gleba federal, assentamentos federais e Unidade de Conservação e assim atender a Regularização Fundiária das áreas incidentes na gleba.
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2008/514103.
RESOLVE:
I – RETIFICAR o perímetro da área da GLEBA AMPULHETA – ÁREA II, localizada no Município de Marabá, de uma área de 180.839,7508 ha, para uma área de 139.601,9440 ha (cento de trinta e nove mil, seiscentos e um hectares, noventa e quatro ares e quarenta centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.413.459,81m e E = 569.286,05m; deste segue confrontando com o Assentamento Federal PA Buritirana, com a seguinte distância: 250,13 m e azimuth plano 85º40’41” até o marco M-002, de coordenada N = 9.413.478,66m e E = 569.535,47m; 205,32 m e azimuth plano 79º27’13” até o marco M-003, de coordenada N = 9.413.516,24m e E = 569.737,32m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE - 2019) entre Marabá e Itupiranga, com a seguinte distância: 865,11 m e azimuth plano 86º48’08” até o marco M-004, de coordenada N = 9.413.564,50m e E = 570.601,08m; 411,38 m e azimuth plano 86º48’07” até o marco M-005, de coordenada N = 9.413.587,45m e E = 571.011,82m; 697,55 m e azimuth plano 86º48’05” até o marco M-006, de coordenada N = 9.413.626,37m e E = 571.708,28m; 249,19 m e azimuth plano 141º40’28” até o marco M-007, de coordenada N = 9.413.430,88m e E = 571.862,81m; 622,19 m e azimuth plano 141º40’31” até o marco M-008, de coordenada N = 9.412.942,77m e E = 572.248,64m; 30,76 m e azimuth plano 141º39’58” até o marco M-009, de coordenada N = 9.412.918,64m e E = 572.267,72m; 403,62 m e azimuth plano 141º40’31” até o marco M-010, de coordenada N = 9.412.602,00m e E = 572.518,01m; 42,30 m e azimuth plano 141º40’51” até o marco M-011, de coordenada N = 9.412.568,81m e E = 572.544,24m; 372,23 m e azimuth plano 106º47’57” até o marco M-012, de coordenada N = 9.412.461,23m e E = 572.900,58m; 187,55 m e azimuth plano 106º47’50” até o marco M-013, de coordenada N = 9.412.407,03m e E = 573.080,13m; deste segue confrontando com a Gleba Estadual Rio Preto, com a seguinte distância: 68,12 m e azimuth plano 132º04’00” até o marco M-014, de coordenada N = 9.412.361,39m e E = 573.130,70m; 333,18 m e azimuth plano 134º59’38” até o marco M-015, de coordenada N = 9.412.125,82m e E = 573.366,32m; 46,10 m e azimuth plano 135º00’00” até o marco M-016, de coordenada N = 9.412.093,22m e E = 573.398,92m; 293,27 m e azimuth plano 134º59’35” até o marco M-017, de coordenada N = 9.411.885,87m e E = 573.606,32m; 812,88 m e azimuth plano 115º12’40” até o marco M-018, de coordenada N = 9.411.539,62m e E = 574.341,77m; 1.294,25 m e azimuth plano 129º26’18” até o marco M-019, de coordenada N = 9.410.717,45m e E = 575.341,33m; 318,80 m e azimuth plano 129º26’20” até o marco M-020, de coordenada N = 9.410.514,93m e E = 575.587,54m; 1.858,57 m e azimuth plano 129º26’18” até o marco M-021, de coordenada N = 9.409.334,28m e E = 577.022,93m; 2.207,50 m e azimuth plano 124º37’42” até o marco M-022, de coordenada N = 9.408.079,87m e E = 578.839,38m; 1.440,69 m e azimuth plano 109º40’46” até o marco M-023, de coordenada N = 9.407.594,71m e E = 580.195,92m; 10.817,23 m e azimuth plano 154º50’58” até o marco M-024, de coordenada N = 9.397.803,02m e E = 584.793,22m; 21.578,09 m e azimuth plano 154º50’58” até o marco M-025, de coordenada N = 9.378.270,65m e E = 593.963,86m; 1.366,06 m e azimuth plano 154º50’58” até o marco M-026, de coordenada N = 9.377.034,10m e E = 594.544,43m; 227,50 m e azimuth plano 142º11’25” até o marco M-027, de coordenada N = 9.376.854,36m e E = 594.683,90m; 148,30 m e azimuth plano 142º11’34” até o marco M-028, de coordenada N = 9.376.737,19m e E = 594.774,81m; 446,56 m e azimuth plano 142º11’20” até o marco M-029, de coordenada N = 9.376.384,39m e E = 595.048,58m; 1.931,95 m e azimuth plano 142º11’24” até o marco M-030, de coordenada N = 9.374.858,06m e E = 596.232,95m; deste segue confrontando com o Assentamento Federal PA Itacaiunas, com a seguinte distância: 183,62 m e azimuth plano 171º55’22” até o marco M-031, de coordenada N = 9.374.676,26m e E = 596.258,75m; 418,35 m e azimuth plano 172º17’17” até o marco M-032, de coordenada N = 9.374.261,69m e E = 596.314,89m; 539,78 m e azimuth plano